

**PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 409/2011.**

Trata-se de projeto de lei da nobre Vereadora Sandra Tadeu, que dispõe sobre a proibição de bebidas alcoólicas nas proximidades de estabelecimentos de ensino de nível fundamental e médio da rede pública e privada, e dá outras providências.

De acordo com o projeto, fica proibida a venda de bebidas alcoólicas em um raio de 500 (quinhentos) metros de qualquer estabelecimento de ensino médio e fundamental da rede pública e privada do Município de São Paulo.

O cometimento de infração acarretará ao estabelecimento infrator a imposição de multa no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), apreensão da mercadoria e no caso de reincidência, suspensão do alvará de funcionamento pelo prazo de 90 dias.

Depreende-se da justificativa da autora que a propositura tem por objetivo diminuir o consumo de bebidas alcoólicas principalmente entre os jovens menores de idade em bares e similares próximos das escolas.

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa posicionou-se pela constitucionalidade e legalidade da propositura.

No mérito que deve analisar, tendo em vista o interesse público de que se reveste a matéria, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia é de parecer favorável à proposição.

Destacando a importância da prevenção à saúde e, em especial, ao uso indevido de bebidas alcoólicas, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes vota favoravelmente ao projeto.

Importante ressaltar os elevados propósitos da autora. A presente iniciativa concorrerá para viabilizar ambientes mais salubres e seguros nas proximidades das instituições de ensino mencionadas acima. Desta forma, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher manifesta voto favorável à aprovação do projeto.

A Comissão de Finanças e Orçamento, quanto ao aspecto financeiro, nada tem a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Comissões reunidas, 16-12-2011

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA

Gilson Barreto (PSDB)

Aurélio Nomura (PSDB)

Domingos Dissei (PSD)

Jamil Murad (PC do B)

Wadih Mutran (PP)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Attila Russomanno (PP)

Alfredinho (PT)

Agnaldo Timóteo (PR)

Netinho de Paula (PC do B)

Claudinho de Souza (PSDB)

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

Juliana Cardoso (PT)

Claudio Prado (PDT)

Natalini (PV)

Milton Ferreira (PSD)

Noemi Nonato (PSB)  
Ushitaro Kamia (PSD)  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
Antonio Carlos Rodrigues (PR)  
Aníbal de Freitas (PSDB)  
Donato (PT)  
Celso Jatene (PTB)  
Milton Leite (DEM)  
Ricardo Teixeira (PV)  
Roberto Tripoli (PV)